



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0002560-13.2016.5.22.0002
AUTOR: HOSANA FERREIRA DA COSTA E OUTROS (3)
RÉU: D8 SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA - EPP E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, que subscreve o presente edital digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 94/CSJT, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12 /2025, a partir das 09h, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL ÉRICO SOBRAL SOARES (**Site:** www.ericosobral.com.br, **Telefone:** 86 - 99442-2023 - 3301-5000), será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO: LOTE ÚNICO: um veículo de PLACA: PIG1321, CHASSI: 9BG148FAOFC419811, RENAVAL: 01039345090, MARCA MODELO: CHEVROLET /S10 LT FD4, CABINE DUPLA, ANO MODELO 2015, ANO FABRICAÇÃO: 2015, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando

resguardado o direito do Exeqüente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região.

TERESINA/PI, 27 de agosto de 2025.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ALBA CRISTINA DA SILVA, em 27/08/2025, às 11:12:56 - 33da375
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25082709212661000000015755097?instancia=1>
Número do processo: 0002560-13.2016.5.22.0002
Número do documento: 25082709212661000000015755097